



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.547/2022**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 008, com fulcro Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO REFERENTE À 8ª MEDIÇÃO do Contrato nº 70/2020, ocorrida no período entre 23/02/2021 a 29/03/2022, conforme planilhas dos calculos elaborada pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 64.795,47 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso referente à 8ª medição do contrato nº 70/2020.

2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Projeto/Atividade: 3.133 – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
Contratante

Presidente Kennedy – ES, 26 de agosto de 2022.

Cristiane dos Santos Gonçalves  
Lopes do Brasil Construtora LTDA  
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81  
Contratada